



REGULAMENTO DO QUADRO DE HONRA DA ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA

Artigo 1.º

Objetivo

O Quadro de Honra da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco (ESACB), tem como objetivo reconhecer o desempenho escolar dos seus estudantes, sendo criado para cada ano letivo, pelos estudantes diplomados dos cursos da ESACB.

Artigo 2.º

Elegibilidade

1. São elegíveis para integrar o Quadro de Honra, todos os estudantes que tenham concluído o curso no ano letivo anterior, à edição de atribuição do diploma de mérito académico.
2. Os cursos a que se refere o número anterior, compreendem cursos técnicos superiores profissionais, licenciaturas, mestrados e doutoramento.

Artigo 3.º

Critério de seriação

Serão incluídos no quadro de Honra todos os estudantes elegíveis, desde que tenham obtido nota final de curso igual ou superior a quinze valores.

Artigo 4.º

Apuramento

1. O Quadro de Honra é apurado no mês de março de cada ano, e reporta ao ano letivo imediatamente anterior.
2. Compete ao Conselho Pedagógico da ESACB, solicitar aos serviços académicos a informação dos estudantes diplomados, por curso, e ratificar em plenário a lista dos estudantes apurados.
3. O Conselho Pedagógico comunica a lista dos estudantes apurados ao Diretor, que informará o resultado aos estudantes.



Artigo 5.º

Publicitação

1. Os estudantes que em cada ano integram o Quadro de Honra, é afixado na ESACB em local próprio, assim como na página web da Escola.
2. No Quadro de Honra será apresentado o nome completo do estudante, o curso e a classificação obtida.
3. Os estudantes serão previamente informados por escrito, via correio eletrónico, de que foram selecionados para integrar o Quadro de Honra e que essa menção será publicitada nos termos definidos do número anterior.
4. Os estudantes deverão manifestar formalmente, num prazo de cinco dias úteis, através de declaração assinada em modelo próprio a ser fornecido, que autorizam a ESACB a publicitar os dados referidos no ponto 2.
5. A lista final de estudantes do Quadro de Honra incluirá apenas os alunos que responderam e autorizaram a publicação, nos termos do número anterior.

Artigo 6.º

Diploma de mérito académico

O Diploma é atribuído durante o mês de abril de cada ano e reporta ao ano letivo imediatamente anterior.

Artigo 7.º

Disposições Finais

1. A proposta de criação do Quadro de Honra da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, foi aprovada pelo seu Conselho Pedagógico a 17 de julho de 2024, e autorizada pelo Diretor com efeitos a partir do ano letivo 2024/2025.
2. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação, pelo Diretor da ESACB.
3. Em caso de dúvidas ou omissões, as mesmas serão resolvidas pelo Diretor da ESACB.

VERSÃO	DATA	ALTERAÇÕES
01	12/11/2025	Versão inicial

Elaborado	Aprovado
Conselho Pedagógico da ESACB	Conselho Pedagógico da ESACB; Diretor da ESACB